



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEFF Nº 16/2020

Processo: CF-05903/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEFF 16/2020

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	---
ASSUNTO :	Manejo Florestal

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF reunidos em Brasília-DF e por videoconferência, no período de 25 a 27 de novembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Está ocorrendo no Brasil um entendimento equivocado confundindo o plano de manejo florestal com o desmatamento ilegal, e até mesmo o desmatamento legal.

O plano de Manejo Florestal é o uso sustentável dos recursos florestais onde não há a alteração do uso do solo, mantendo-se os serviços ecossistêmicos da floresta.

Os profissionais engenheiros florestais de todas as regiões do país, dentre os quais pesquisadores, professores universitários, consultores independentes, agentes públicos que atuam na extensão florestal e no licenciamento florestal reiteram a relevância e importância do Manejo Florestal para a conservação das florestas e de suas riquezas.

Recentes ataques e achaques vindos ao público que correlacionaram que o Manejo Florestal é responsável pelo desmatamento da floresta amazônica motivaram a necessidade de manifestação dessa coordenadoria na defesa do Manejo Florestal.

O Manejo Florestal das Florestas Nativas é uma importante forma de manutenção e promove o uso sustentável dos recursos florestais ali existentes.

b) Propositura:

Solicitação de manifestação do Confea sobre a importância do Manejo Florestal e posterior publicação nos meios de comunicação e encaminhamento ao IBAMA, ICMBIO, à Polícia Federal,

Ministério Público Federal, Ministério do Meio Ambiente e Presidência da República.

c) Justificativa:

Os Engenheiros Florestais dos mais variados segmentos de atuação, manifestaram-se e reiteraram que dentre as atividades econômicas em escala do setor primário, a produção madeireira e não madeireira com o uso de técnicas de Manejo Florestal é a única atividade capaz de manter a floresta em pé, conservando as principais funções ambientais das mesmas, da flora e fauna, gerando renda e desenvolvimento socioeconômico, de forma ambientalmente correta.

Recentemente, muito se tem debatido sobre a temática ambiental, notadamente sobre a floresta Amazônica, principalmente, devido ao aumento das taxas de desmatamento e uso do fogo naquela região. Nota-se neste contexto um desconhecimento, e inclusive a criminalização do Manejo Florestal Sustentável e com isso, sua vinculação ao desflorestamento ilegal da Amazônia. O manejo florestal sustentável difere da prática convencional de exploração florestal, essas diferenças são mais acentuadas quando erroneamente comparado à atividade econômica madeireira ilegal.

O Manejo Florestal é uma importante ferramenta para o combate do desmatamento ilegal, já que o primeiro busca a conservação da floresta em pé enquanto o outro a destrói retirando todas as árvores para dar uso alternativo ao solo, ou seja uma nova função econômica à área. Entre as diferenças mais contrastantes, ocorre a prática do corte raso, quando não há qualquer planejamento para diminuir os impactos ambientais, levando ao desaparecimento da floresta, em um quadro de insustentabilidade ambiental. Assim sendo, o Manejo Florestal não se confunde com qualquer forma de supressão de vegetação, ainda que legal.

d) Fundamentação Legal:

Art. 225/ CF-88;

Lei 9.605/1998;

Lei 11.284/2006;

Lei 11.428/2006;

Lei 12.651/2012.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP com sugestão de submeter à apreciação do Plenário do Confea solicitação de manifestação sobre a importância do Manejo Florestal e posterior publicação nos meios de comunicação e encaminhamento ao IBAMA, ICMBIO, à Polícia Federal, Ministério Público Federal, Ministério do Meio Ambiente e Presidência da República.

Reiteramos a solicitação de aprovação da Proposta CCEE n° 006/2020 de forma urgente.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
AM	X				
AP	X				
BA	X				
DF				X	
ES	X				
GO	X				
MG	X				
MS	X				

MT	X				
PA	X				
PE	X				
PR	X				
RJ	X				
RN	X				
RO	X				
RR	X				
RS					coordenando
SC	X				
SP	X				
TOTAL	17			1	-----
Desempate do Coordenador					-----

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer - CPF 965.946.160-72
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Reisdorfer, Coordenador**, em 27/11/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401933** e o código CRC **7260C326**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05903/2020

SEI nº 0401933